LEI Nº 6.017 / 2020

"Dá denominação de Campo de Futebol Adão Lúcio da Rocha (Adão Cotinho) no Distrito de Pirapanema, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Campo de Futebol Adão Lúcio da Rocha (Adão Cotinho), o campo localizado no Distrito de Pirapanema.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Toda e qualquer ampliação do Campo de Futebol passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé